## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 2679/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, cons tante do processo nº 030.002456/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 196.058,72 (cento e noven ta e seis mil, cinquenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 380/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 06 de março de 1992

JANUÁRÍO ELCIO LOURENÇO Presidente

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA Suplente

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Memb/r/ø

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

JOSÉ GUILHERME ARAGÃO JOAQUIM Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNETRO NETO

Membro

CLEBER VALADÃO ADALBERTO

Memb/ro

DELMELO NASCIMENTO ANTONIO

Membro